



CARLOS PINTO DE ABREU
E ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Advogado em causa própria... ou o *burro* mais esperto no tribunal?!

Muito se discute a eventual admissibilidade (e vantagem) de um advogado se autorrepresentar num processo crime em tribunal, defendendo-se a si próprio, podendo afirmar-se que, no âmbito da sua actividade profissional, os advogados podem exercer advocacia em causa própria, excepto em sede penal, no caso de o advogado ser arguido (como resulta dos artigos 62º e 64º/1 ambos do CPP) ou no caso de ser ofendido e pretender constituir-se assistente (como resulta do artigo 70º do CPP).

Mas aquilo que se deve verdadeiramente debater é a inteligência (ou não) de uma tal decisão. Será que, como costuma afirmar a sabedoria popular, o advogado em causa própria tem mesmo um *burro* por cliente? Ou será que, na realidade, *burro* é quem profere tal afirmação? Fica a alternativa...

À primeira vista, nada parece ser mais acertado do que a defesa assegurada pelo próprio, pois quem melhor do que ele conhecerá os detalhes, pormenores e nuances do caso em causa? Quem poderia, com melhor precisão, apresentar uma defesa forte, emotiva, individualizada e excepcional, que apele aos sentimentos e à adesão daquele que decide (se é que este os tem!), capaz de convencer o mesmo da veracidade dos factos alegados, se não for aquele que, efectivamente, os vivenciou?

A questão que verdadeiramente se coloca é: se sou capaz de utilizar a minha própria voz para me defender, por que razão devo permitir e aceitar que outro o faça por mim? Afinal de contas, a voz é minha! Será a autorrepresentação a chave para o sucesso de um advogado? Ou a excessiva proximidade, a inevitável paixão, a ausência ou dificuldade na racionalidade e na ponderação são riscos e desafios inultrapassáveis?

Para responder a esta questão, a todas estas questões, não podemos esquecer a atitude egocêntrica, presunçosa e arrogante que está subjacente a um advogado em causa própria e que, com o devido respeito, é típica de alguma advocacia menos preparada. Em que falha a humildade intelectual.

Não importa se existem dezenas de milhares de pessoas a exercer advocacia em Portugal (muito poucos, portanto...), obviamente que nenhum deles será tão bom como eu próprio! Será possível ser-se mais autocentrado do que isto?

Após anos e anos intermináveis de estudo constante, noites mal dormidas e uma miríade de chávenas de café, é impossível que exista alguém com mais e melhores conhecimentos jurídicos do que os meus. E se eu, indiscutivelmente, sou o melhor naquilo que faço, então porquê pagar para que alguém claramente menos competente me defenda? Só mesmo um *burro* faria isso! Certo?

Dirão que não é a arrogância nem o ego, mas sim a ambição de vencer sozinho que leva um advogado a tornar-se no seu próprio cliente. Mas não será que a ambição desmedida pode conduzir a resultados desastrosos? Isto para além de levar a conflitos de interesse que não são possíveis de ultrapassar! Imagine-se uma acareação ou uma reconstituição em que a esquizofrenia de estar a responder e a arguir vícios não vai certamente resultar...

A confiança excessiva pode levar um advogado a subestimar a complexidade do caso (que tantas vezes não é o que o cliente, por mais diferenciado que seja, pensa ser) ou, por outro lado, a sobrestimar as suas próprias capacidades (que nem sempre são assim tantas quanto pensa...), perdendo a habilidade de, à distância e desapassionadamente, identificar os pontos fracos da própria defesa e perdendo toda a razoabilidade e profissionalismo necessários ao desempenho da profissão que exerce.

Quando o cliente e o advogado são a mesma pessoa, a probabilidade de o caos e de o desastre se instalarem é elevadíssima. De um lado, um advogado brilhante (ou não...), do outro, um cliente completamente desesperado. O que é que poderá correr mal? Talvez o advogado até compareça em reuniões consigo próprio e responda às suas próprias perguntas! Num solilóquio de pretensa (ir)racionalidade e quase sempre desprovido de quaisquer laivos de racionalidade. Ou num monólogo cheio de (com)paixão.

A dualidade entre a preocupação do cliente e a confiança do advogado pode gerar um conflito interno, um *tilt*, inultrapassável ou limitador, tal é a confusão entre a vida profissional e a vida pessoal. Por algum motivo se diz que o advogado em causa própria tem um *burro* por cliente... Talvez seja porque inúmeras são as situações de advogados em causa própria que tendem a fracassar... e a deixar o cliente em *maus lençóis*.

Então, mas a autorrepresentação não era a chave para o sucesso? Afinal, não é assim tão linear quanto parecia inicialmente.

É verdade que ninguém melhor do que o próprio conhece os detalhes e as circunstâncias dos factos ocorridos, mas será que isso significa que é ele a pessoa mais competente e adequada para alegar e provar esses mesmos factos em tribunal? Para contraditar as provas contra si produzidas ou apresentadas?

A resposta a tal questão, a tais questões, não pode deixar de ser negativa. Importa ter em mente que, em tribunal, os vencedores são, sem sombra de dúvida, o rigor, a imparcialidade, a frieza, a racionalidade, a distância e a objectividade, características que, tipicamente, diminuem drasticamente à medida que o envolvimento emocional no caso aumenta.

De facto, o advogado em causa própria encontra-se de tal modo envolvido no caso que, por vezes, poderá negligenciar certos pormenores que apenas seriam percebidos por um terceiro, completamente alheio ao caso, que não se encontre assoberbado por emoções. Serão, assim, as emoções aquilo que impossibilita a vitória do advogado que se tem como próprio cliente? Ou o segredo será, exactamente, apelar às emoções do julgador para que este sinta pena e compaixão daquele que luta pelos seus próprios interesses, assumindo uma atitude, muitas vezes, claramente desesperada? Talvez até se consiga que o juiz derrame uma lágrima!

O apelo aos sentimentos não deixa de ser uma tática, mas o seu exagero é um convite para uma tempestade de emoções que, associada à incapacidade de distanciamento, pode transformar uma audiência numa autêntica novela mexicana ou num filme dramático digno de um óscar. A final o juiz decide com a razão, ou as razões, ou com a emoção, ou as emoções? Preparem *as pipocas!* Afinal, quem não aprecia um bom drama jurídico?

E para aqueles que, em vez do drama, prefiram comédia, pode encarar-se esta audiência como um espectáculo humorístico, em que o advogado em causa própria é o humorista principal. Mas onde estão os risos e os aplausos? Talvez se resumam a uma ridicularização do próprio advogado que, ao não se distinguir do cliente, torna-se cego pelos seus próprios sentimentos, perdendo todo e qualquer discernimento, racionalidade e credibilidade, se é que alguma vez os teve... isto sem ofensa, claro!

No entanto, não podemos esquecer que estamos num tribunal e não num teatro ou num circo... No final de contas, o tribunal deveria ser um local sério, independente, isento e imparcial (embora algumas vezes não pareça...), onde o propósito fundamental não é (ou, pelo menos, não deveria ser) lutar para alcançar a absolvição ou a condenação, a pena *mais elevada* ou a pena *mais baixinha* ou a ferocidade ou compaixão do julgador, mas sim lutar para alcançar a justiça e, conseqüentemente, descobrir a verdade, através da efectiva prova dos factos alegados e pelo meios processuais legítimos.

Não significa isto que todos os advogados em causa própria estejam condenados ao fracasso.

Pode dar-se o caso de a parte contrária ser ainda menos competente e menos competentemente assessorada ou, por outro lado, talvez o advogado em questão seja um génio completamente incompreendido! Quem sabe?

Porém, não podemos ignorar a falta de sensatez de um profissional que, apesar de anos de estudo constante, não consegue reconhecer a armadilha em que autonomamente se coloca. Afinal de contas, um advogado sábio sabe (ou deveria saber!) que a objectividade e a imparcialidade são tão cruciais quanto o conhecimento factual ou jurídico para, pelo menos, evitar tornar-se alvo de chacota em pleno tribunal. Ou pior...

Assim, da próxima vez que um advogado pensar em autorrepresentar-se, talvez se deva lembrar do velho ditado, “o advogado em causa própria tem um *burro* por cliente”. E talvez o *burro* seja não só o cliente, mas sobretudo o próprio advogado!

Isabel Moisés